



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersbn Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4806

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.900,00 (Cento e Quinze Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 36 00	135	2.700,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 39 00	136	4.200,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 30 00	665	29.000,00
02 12 03 12 361 0007 3088	4 4 90 52 00	710	80.000,00
Total:			115.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 50 41 00	139	6.900,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	50.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 04 00	682	29.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	694	30.000,00
Total:			115.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Agosto de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo